



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.491/2017

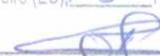
Certifico que fiz publicar nesta

Lei nº 2491/2017

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 18 / 05 / 17

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 009/2016, FIRMADO COM A LIRA MUNIZFREIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


IVO CÉZAR COGO
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 7.077/2017

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 009/2016, firmado conforme Lei nº 2.450/2016 com a Lira Munizfreirense de Muniz Freire/ES, acrescendo o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2017.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Lira Munizfreirense de Muniz Freire/ES.

Art. 4º - Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 009/2016 para a data de 31 de Dezembro de 2017.

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Janeiro de 2017.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL